



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1967 – Ano 9 Sexta - Feira, 20 de abril de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 418/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda e outros

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 519519 de 16/01/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA e outros**, medindo 69.125,00 m² (sessenta e nove mil e cento e vinte e cinco metros quadrados), situada no Bairro Santa Augusta, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 53.729, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Avenida Universitária, medindo 622,26 m², com as seguintes confrontações:

Norte	104,17 metros com a área remanescente;
Sul	101,20 metros com a Avenida Universitária;
Leste	em ponto agudo;
Oeste	12,50 metros com a Avenida Universitária;

II - **área remanescente**, medindo 68.502,74 m², com as seguintes confrontações:

Norte	125,00 metros com Oriental Administração de Patrimônio Ltda (matricula nº 6.254), em 02 segmentos: 58,11m e 66,89m; 182,90 metros com o Rio Sangão, com Arley Pedro Schneider (matricula nº 59.901), em 03 segmentos: 41,72m, 110,05m e 31,13 m;
Sul	104,17 metros com a Avenida Universitária; 142,00 metros, com Jurandi de Pellegrin, Irio Just, Angelo Hilário Just e Zulma Just (matricula nº 21.567 - área remanescente 01), em 03 segmentos: 80,00m, 31,23m e 30,77m;
Leste	170,00metros com Oriental Administração de Patrimônio Ltda (matricula nº 53.710); 134,85 metros com Amélia Just da Silva, Clélia Maria Just, Claudia Apolonia Just Lodetti, Cléria Just Nazari, Rosa Just Cechinel, Ana Claudete Just Wernke, Maria Helena Just Vassoler, Anizio João

	Justi, Marcio Carlos Just, Rubens Ronchi e Rubia Justi Ronchi (matricula nº 53.708), em 02 segmentos: 27,44m e 107,41m;
Oeste	115,50 metros com Jurandi de Pellegrin, Irio Just, Angelo Hilário Just e Zulma Just (matricula nº 21.567 - área remanescente 01), em 02 segmentos: 64,00m e 51,50m; confrontando com Jurandi de Pellegrin, Irio Just, Angelo Hilário Just e Zulma Just (matricula nº 21.567 - área remanescente 01) - 66,00 metros em 02 segmentos: 6,27m e 59,73m; confrontando com o Rio Sangão, com Roberto César Dagostim, Sérgio Minatto, Waldemar Minatto, Vanda Milioli Simon, Zulma Cecília Simão Souza, Delazir Dagostim, Rogério Antônio Simão, Valdir Simon, Olga Assunta Simon Zanette, Jussara Dagostin, Jussélia Dagostim de Freitas, Pedro Luiz Dagostim, Maria Albertina Dagostim Gavilan, Maria de Fatima Dagostim e Luciana Simão Barbosa Cabral (matricula nº 18.314) - 50,52 metros em 02 segmentos: 15,45m e 35,07m.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 451/18, de 11 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Letícia Salvaro Freitas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 510358 de 23/10/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LETÍCIA SALVARO FREITAS**, medindo 884,00 m² (oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), situada no Bairro Rio Maina, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 55.694, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Avenida dos Imigrantes, medindo 45,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	2,58 metros, com Nedson Luiz Damiani (matrícula 11.366);
Sul	3,00 metros, com Ivonei Zeferino (matrícula 3.835);
Leste	16,45 metros, com a Avenida dos Imigrantes;
Oeste	16,29 metros, com a área remanescente desta matrícula que é objeto de Inserção de Medidas.

II - **área remanescente**, medindo 839,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	41,62 metros, sendo 16,20 metros com OBF Construções Ltda (matrícula 28.920) e 25,42 metros com Nedson Luiz Damiani (matrícula 11.366);
Sul	41,77 metros, sendo 27,00 metros, com Ivonei Zeferino (matrícula 3.835) e 14,77 metros com Izabel Augustinho Martins e outros (matrícula 46.990);
Leste	30,29 metros, sendo 16,29 metros, com a Área Desapropriada (Avenida dos Imigrantes) e 14,00 metros com Ivonei Zeferino (matrícula 3.835);
Oeste	27,00 metros, com Ana Maria Ronchi Denez (matrícula 7.619).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 452/18, de 11 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Adolfo Pizzetti e Márcio Dário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 524139 de 20/03/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ADOLFO PIZZETTI e MÁRCIO DÁRIO**, medindo 21.308,00m² (vinte e um mil e trezentos e oito metros quadrados), situada no Bairro Próspera, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 46.691, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para Rua Antonio Cardoso de Aguiar, medindo 2.335,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	12,98 metros, com Adolfo Pizzetti e Outros (matr. nº 46.860);
Sul	12,54 metros, com Argitel Montegutti Silveira (matr. nº 46.692);
Leste	Em seis linhas, a primeira linha com 17,16 metros, a segunda linha com 52,62 metros, em curva, a terceira linha com 27,88 metros, a quarta linha com 12,44 metros, em curva, a quinta linha com 16,39 metros e a sexta linha com 67,87 metros, em curva, todas com a área remanescente 02;
Oeste	Em seis linhas, a primeira com 67,75 metros, em curva, a segunda linha com 14,82 metros, a terceira linha com 11,63 metros, em curva, a quarta linha com 31,42 metros, a quinta linha com 57,04 metros, em curva, e a sexta linha com 11,99 metros, todas com a área remanescente 01.

II - **área remanescente 01**, medindo 8.041,24m², com as seguintes confrontações:

Norte	71,74 metros, sendo 13,43 metros com terras de Livio Pizzetti (matr. nº 17.596), e 58,31 metros com parte das terras de Adolfo Pizzetti e outros (matr. nº 46.860);
Sul	56,72 metros com parte das terras de Argitel Montegutti Silveira (matr. nº 46.692);
Leste	em seis linhas, a primeira linha com 11,99 metros, a segunda linha com 57,04 metros, em curva, a terceira linha com 31,42 metros, a quarta linha com 11,63 metros, em curva, a quinta linha com 14,82 metros, e a sexta linha com 67,75 metros, em curva, todas com a área desapropriada;
Oeste	em duas linhas, a primeira linha com 90,34 metros com parte das terras de Italo Reges Cargin e Tulio Cesar Carnin (matr. 47.906), e a segunda linha com 106,75 metros com terras de Livio Pizzetti (matr. nº 17.596).

III - área remanescente 02, medindo 12.399,41m², com as seguintes confrontações:

Norte	45,15 metros, com Adolfo Pizzetti e outros (matr. nº 46.860);
Sul	97,35 metros, com Argitel Montegutti Silveira (matr. nº 46.692);
Leste	175,18 metros, com Imbralit Ltda. (matr. nº 51.466);
Oeste	Em seis linhas, a primeira linha com 67,87 metros, em curva, a segunda linha com 16,39 metros, a terceira linha com 12,44 metros, em curva, a quarta linha com 27,88 metros, a quinta linha com 52,62 metros, em curva, e a sexta linha com 17,16 metros, todas com a área desapropriada.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 453/18, de 11 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Argitel Montegutti Silveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 523989 de 19/03/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ARGITEL MONTEGUTTI SILVEIRA**, medindo 21.308,75m² (vinte e um mil, trezentos e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Próspera, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 46.692, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para Rua Antonio Cardoso de Aguiar, medindo 1.393,42m², com as seguintes confrontações:

Norte	12,54 metros, com Adolfo Pizzetti e Márcio Dário (matr. nº 46.691);
Sul	13,14 metros, com Próspera Clube Recreativo (matr. nº 30.048);
Leste	115,81 metros, com a Área Remanescente 02;
Oeste	116,46 metros, com a Área Remanescente 01.

II - área remanescente 01, medindo 10.253,25m², com as seguintes confrontações:

Norte	56,72 metros, com Adolfo Pizzetti e Márcio Dário (matr. nº 46.691);
Sul	Em duas linhas, a primeira linha com 8,01 metros com parte das terras do Próspera Clube Recreativo (matr. nº 30.048), e a segunda linha com 131,25 metros com terras do Próspera Clube Recreativo (matr. nº 30.048);
Leste	116,46 metros, com a área desapropriada;
Oeste	123,11 metros, com Italo Reges Carginin e Tulio Cesar Carnin (matr. 47.906).

III - área remanescente 02, medindo 10.137,91m², com as seguintes confrontações:

Norte	97,35 metros, com Adolfo Pizzetti e Márcio Dário (matr. nº 46.691);
Sul	76,58 metros, com Próspera Clube Recreativo (matr. nº 30.048);
Leste	105,01 metros, com Município de Criciúma (matr. nº 48.162);
Oeste	115,81 metros, em curva, com a área desapropriada.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 481/18, de 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 8 de abril de 2018, **CELITO HEINZEN CARDOSO**, matrícula nº 65.563, do cargo em comissão de Coordenador do Comitê Gestor, nomeado em 01/03/2017 pelo Decreto SG/nº 581/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 482/18, de 13 de abril de 2018.

Cessa os efeitos do Decreto SG/nº 197/18, de 16 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 8 de abril de 2018, os efeitos do Decreto SG/nº 197/18, que designou **CELITO HEINZEN CARDOSO**, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 483/18, de 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

CELITO HEINZEN CARDOSO, CPF nº 344.040.079-49, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 9 de abril de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Firmado nº 23.358/2017, registrado no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral pelo nº **24.320/2018**.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José e o Estado de Santa Catarina.

DO OBJETO: reajustar os recursos financeiros devido à atualização dos tetos da Programação Pactuada Integrada – PPI Hospitalar de Média e Alta Complexidade, de acordo com a deliberação nº 044/CIB/2017 – Comissão Intergestores Bipartite.

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura.

DATA: Criciúma-SC, 26 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, **Eduardo Pinho Moreira**, pela Secretaria do Estado de Santa Catarina **Francielle Lazzarin de Freitas Gava**, pela Secretaria Municipal de Saúde e **Libera Mezzari / Gervani Bitencourt Bueno**, pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.
